

GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

20ª COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO – COMDCAI

Parecer ao **Projeto de Lei nº 303/2022**, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado pela mensagem nº 065/2022 de 03/08/2022, que “ALTERA a Lei n. 1.242, de 08 de maio de 2008 e a Lei n. 1.349, de 07 de julho de 2009, e dá outras providências.”

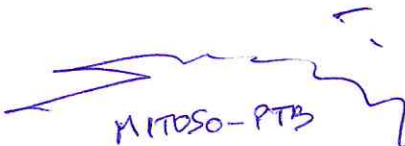
PARECER

O **Projeto de Lei nº 303/2022**, ter por objetivo alterar as Leis que regulam a remuneração dos Conselheiros Tutelares de Manaus e o funcionamento das respectivas sedes.

Em análise a matéria apresentada pelo Executivo Municipal, observa-se sua relevante importância para o Conselho Tutelar de Manaus, visto que o órgão não é contemplado com aumento salarial há aproximadamente quinze anos. Ademais, a proposta ora apreciada, organiza o formato dos plantões a serem cumpridos pelos Conselheiros Tutelares, tendo em vista que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e de suma importância para proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Dessa forma, não vislumbro óbice quanto ao regular seguimento desta propositura e manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria nesta Augusta Casa.

Plenário Adriano Jorge, 03 de agosto de 2022.

MITOSO - PTB



Ver. Ivo Neto
RELATOR



